

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 83

Dispõe sobre a execução do Projeto que cria um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para contratar um transporte adequado para ser retirado o lixo que se encontra por traz e em diversas ruas da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do município, autorizado a contratar um transporte adequado, para retirar o lixo que se encontra por traz e em diversas ruas desta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros),.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,
EM 8 de março de 1961.

Inácio Abílio Aragão
PRESIDENTE